

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXIX

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1984

NÚMERO 199

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.244 DE 18 DE outubro DE 1984
Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Instituição Assistencial que especifica, e dá outras providências.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523 de 15 de julho de 1982,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à seguinte Instituição Assistencial:

| | Cr\$ |
|--|---------------------|
| I - Sanatorinhos - Ação Comunitária de Saúde - Dispensário do Ipiranga | 8.000.000,00 |
| | <u>8.000.000,00</u> |

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.10.13.75.428.2108.3231-2 (Assistência Médica - Subvenções Sociais), da Secretaria do Governo Municipal, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 1984, 431ª da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
NELSON FABIANO SOBRINHO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de outubro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.245 DE 18 DE outubro DE 1984
Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Instituição Assistencial que especifica e dá outras providências.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523 de 15 de julho de 1982,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à seguinte Instituição Assistencial:

| | Cr\$ |
|--|----------------------|
| I - COLSAN SOCIEDADE BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE | 30.000.000,00 |
| | <u>30.000.000,00</u> |

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.10.13.75.428.2108.3231-2 (Assistência Médica - Subvenções Sociais), da Secretaria do Governo Municipal, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 1984, 431ª da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
NELSON FABIANO SOBRINHO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de outubro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.246 DE 18 DE outubro DE 1984
Dispõe sobre a concessão de Subvenção e Celebração de Convênio com as Instituições Assistenciais que especifica, e dá outras providências.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523 de 15 de julho de 1982,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de Cr\$ 283.220.260,00 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta cruzeiros), e autoriza da a Celebração de Convênio com as seguintes Instituições Assistenciais:

| | |
|---|-----------------------|
| I - OSEC - Organização Santamarense de Educação e Cultura - Hospital Escola "Wladimir Arruda" | 103.560.550,00 |
| II - Cruzada Pró Infância - Hospital "Pérola Byington" | 179.659.710,00 |
| T O T A L | <u>283.220.260,00</u> |

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.10.13.75.428.2108.3231-2 (Assistência Médica - Subvenções Sociais), da Secretaria do Governo Municipal, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de outubro de 1984, 431ª da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
NELSON FABIANO SOBRINHO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de outubro de 1984.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.247, DE 18 DE outubro DE 1984

Regulamenta o acesso, dentro do Quadro do Ensino Municipal, previsto nos artigos 82 e seguintes da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1.979 e no artigo 12 da Lei nº 8.209, de 4 de março de 1.975.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Acesso é a elevação do funcionário, dentro da respectiva carreira, a cargo da mesma natureza de trabalho, de maior responsabilidade e maior complexidade de atribuições.

Parágrafo Único - Serão providos por acesso os cargos assim determinados em lei, cujas atribuições exijam experiência prévia no exercício de outro cargo.

Art. 2º - O acesso será feito mediante aferição do mérito dos candidatos, a ser verificada em concurso de provas e títulos.

§ 1º - O estágio de provas, que poderá ter caráter eliminatório, sempre precederá o de títulos.

§ 2º - Para efeito de ponderação no concurso de que trata o "caput" deste artigo, o peso dos títulos não poderá ser superior ao das provas.